

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 005/2015**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO À ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO SOBRE TRILHOS DO DISTRITO FEDERAL, DESIGNADO PDTT/DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO PDTT/DF.**

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e sua Diretora Técnica, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional n.º A17796-2, CAU/BR, e do CPF n.º 426.920-754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, o **CONSÓRCIO PDTT/DF**, formado pela empresa **LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.**, por sua filial localizada no SRTVS Quadra 701, Bloco O, Centro Multiempresarial, Sala 626, Asa Sul, Brasília/DF, CEP n.º 70340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.093.144/0002-34, e pela empresa **TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. – EPP**, com sede na Av. Prof. Francisco Morato, 4923, Unidade 84C, Vila Sônia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.518.706/0001-95, neste ato representado pelo Sr. WAGNER COLOMBINI MARTINS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.733.073-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 428.621.088-04, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 005/2015**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1164ª reunião ordinária realizada em 12/1/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante dos processos n.º 097.001.484/2013 e 097.000.872/2015, e as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste aditivo é aprovar o novo cronograma que prorroga o prazo de conclusão dos serviços para 26/04/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 17 de janeiro de 2018.

**METRÔ-DF:**



MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO  
Diretor-Presidente




DANIELA DINIZ RODRIGUES  
Diretora Técnico

**CONSÓRCIO PDTT/DF:**



WAGNER COLOMBINI MARTINS  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**



LUCAS PARREIRA DE FARIA BORGES | MATRÍCULA 20793

Prizila da Cunha Cambui / 2736-7